



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 7302/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.052055/2026-75

Seropédica-RJ, 14 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE,

Considerando que o segundo turno das eleições ocorrerá no dia 25 de outubro de 2026 e a importância de assegurar condições para que os estudantes possam exercer plenamente esse direito;

Considerando que parcela significativa dos estudantes da UFRRJ possui domicílio eleitoral em municípios distintos daqueles em que realizam suas atividades acadêmicas, o que demanda deslocamento para o exercício do direito ao voto;

Considerando o contido no Ofício do Diretório Central dos Estudantes-DCE UFRRJ, de 11 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Flexibilizar o controle de frequência dos discentes nas aulas dos cursos de graduação e pós-graduação ministradas nos campus Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios, no dia 23 de outubro de 2026 e no dia 26 de outubro de 2026;

Art. 2º Determinar que não sejam realizadas provas e demais avaliações obrigatórias no dia 23 de outubro de 2026 e no dia 26 de outubro de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 14/10/2026 11:53)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7302, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/10/2026 e o código de verificação: ef56f465b1